LEI Nº 1844 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 35.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2014, o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**06**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
UNIDADE:	**01**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
	607	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.4.4.9.0.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**35.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2013 .

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2014
Ildo André Schuh
Secretário Municipal da Administração em Exercício